



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – Fone: (63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Autógrafo de Lei nº 002/2024

São Sebastião do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação temporária de servidores públicos em caráter excepcional por relevante interesse público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço Público Municipal através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, considerando-se o relevante interesse público de dotar a administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

At. 2º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo, e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

I - Secretaria Municipal de Administração Infraestrutura, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Agente de Contratação Pública	01	40h	2.500,00
Assistente Administrativo	03	40h	1.412,00
Auxiliar de serviços Gerais	05	40h	1.412,00
Motorista Categorias “C ou D”	03	40h	1.412,00
Operador de Motoniveladora	01	40h	2.000,00
Operador de Retroescavadeira	02	40h	2.000,00
Operador de Pá Carregadeira	02	40h	2.000,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h	2.000,00
Recepcionista	02	40h	1.412,00
Vigia	02	40h	1.412,00

1
A/140



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – Fone: (63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

II - Secretaria Municipal de Assistência social:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Assistente Administrativo	02	40h	1.412,00
Assistente Social	02	20h	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	1.412,00
Copeira	01	40h	1.412,00
Digitador	02	40h	1.412,00
Entrevistador do Cadastro Único do Governo Federal	02	40h	1.412,00
Merendeira	02	40h	1.412,00
Motorista Categoria "D"	02	40h	1.412,00
Orientador Social	05	40h	1.412,00
Recepcionista	03	40h	1.412,00
Técnico do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	01	40h	1.448,00
Vigia	01	40h	1.412,00
Visitador do Programa Criança Feliz	03	40h	1.412,00

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Assistente Social	02	20h	2.200,00
Auxiliar Administrativo	04	40h	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	1.412,00
Auxiliar de Sala de Aula	12	40h	1.412,00
Assistente Administrativo	08	40h	1.412,00
Instrutor de Capoeira	02	40h	1.412,00
Instrutor de Futsal	02	40h	1.412,00
Merendeira	10	40h	1.412,00
Monitor de Ônibus Escolar	08	40h	1.412,00
Motorista Categoria "D"	08	40h	1.412,00
Nutricionista	02	20h	2.200,00
Psicólogo	02	20h	2.200,00
Psicopedagogo	02	20h	2.200,00
Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa	03	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa	03	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Matemática	03	40h	4.580,57

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – Fone: (63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Professor com Licenciatura em Matemática	03	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Ciências Biológicas	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Ciências Biológicas	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em História	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em História	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Geografia	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Geografia	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Educação Física	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Educação Física	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Computação	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Computação	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Pedagogia	20	25h	2.862,86
Professor com Licenciatura em Pedagogia	10	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Música	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Música	02	20h	2.290,28
Professor com Licenciatura em Dança	02	40h	4.580,57
Professor com Licenciatura em Dança	02	20h	2.290,28
Viga	10	40h	1.412,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Assistente Administrativo	02	40h	1.412,00

A-116



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro - Fone: (63) 3426-1269 - E-mail: camarasebto@uol.com.br

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Saneamento:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Agente de Desenvolvimento	01	40h	1.412,00
Assistente Administrativo	03	40h	1.420,00
Auxiliar de serviços Gerais	05	40h	1.412,00
Auxiliar de Viveirista	02	40h	1.412,00
Brigadista	12	40h	1.412,00
Fiscal de Postura e Meio Ambiente	02	40h	1.412,00
Gari	08	40h	1.412,00
Mecânico de Carro	02	40h	2.000,00
Motorista Categoria "C ou D"	03	40h	1.412,00
Operador de Trator de Pneu	02	40h	1.420,00
Vigia	02	40h	1.412,00

V - Gabinete do Prefeito:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Motorista Categoria "B"	02	40h	1.412,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	04	40h	2.824,00
Agente de Combate a Endemias	04	40h	2.824,00
Agente de Vigilância Sanitária	04	40h	1.412,00
Assistente Administrativo	02	40h	1.412,00
Assistente Social	01	20h	2.200,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40h	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40h	1.412,00
Copeira	02	40h	1.412,00
Digitador	05	40h	1.412,00
Educador Físico	03	20h	2.200,00
Enfermeiro (a)	08	40h	3.450,00
Encarregado de Bomba D'água	02	40h	1.412,00
Farmacêutica	01	40h	3.500,00
Fisioterapeuta	02	20h	2.200,00
Fonoaudióloga	01	20h	2.500,00
Lavadeira	02	40	1.412,00

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – Fone: (63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Médico	01	20h	11.500,00
Motorista Categorias "C ou D"	09	40h	1.412,00
Nutricionista	01	20h	2.200,00
Odontólogo	02	20h	3.500,00
Psicólogo	02	20h	2.200,00
Recepcionista	03	40h	1.412,00
Técnico de Enfermagem	06	40h	1.412,00
Vigia	06	40h	1.412,00
Zeladora	06	40h	1.412,00

Art. 3º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO BELIZÁRIO SOBRINHO
Antonio Belizário Sobrinho
Presidente